



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 28/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA (UNILA) E A EMPRESA
MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, inscrita na matrícula SIAPE nº ***931*, nomeada pelo Decreto publicado no DOU no 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, e considerando o Contrato nº. 28/2025, celebrado com a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.934.245/0001-26; e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve emitir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 28/2025, mediante as condições a seguir enunciadas.

1 O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade ao Art. 136, I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 Este Termo de Apostilamento visa a concessão da 1ª Repactuação ao Contrato em decorrência do incremento dos custos de mão de obra, por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (CCT PR002028/2025), que tem como data-base 1º de junho de 2025.

3 Com a repactuação, o valor mensal do contrato passa de R\$ 98.774,74 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 107.304,22 (cento e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), totalizando um incremento mensal de R\$ 8.529,48 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) a partir de 02 de setembro de 2025.

4 O valor global do contrato passará de R\$ 1.185.296,80 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.287.650,64 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

totalizando uma diferença de R\$ 102.353,84 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

5 Os novos valores do contrato são os seguintes:

Item	Tipo de Serviço	Quantidade de Postos	Valor proposto por empregado	Valor Mensal do serviço	Valor total (12 meses)
1	Motorista de ônibus	8	R\$ 7.589,68	R\$ 60.717,44	R\$ 728.609,28
2	Motorista de micro-ônibus	4	R\$ 6.732,07	R\$ 26.928,28	R\$ 323.139,36
3	Supervisor	1	R\$ 6.678,50	R\$ 6.678,50	R\$ 80.142,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 94.324,22	R\$ 1.131.890,64
Diárias, pernoites e horas extras:					
Item	Descrição	Quantidade mensal estimada	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
4	Meia diária para motoristas (Período inferior a 6 horas)	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
5	Diária para motoristas (Período superior a 6 horas)	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
6	Diária para motoristas com pernoite	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
7	Adicional noturno (valor fixado pela UNILA)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	Hora extra (valor fixado pela UNILA)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DOS ITENS 4, 5 6, 7 e 8				R\$ 12.980,00	R\$ 155.760,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 1.287.650,64	

6 Em razão da concessão da primeira repactuação, a CONTRATADA deverá ajustar sua garantia para o valor de R\$ 64.382,53 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a ser operada na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor corresponde a 5% (cinco por cento) do valor reajustado do contrato.

7 A respectiva comprovação deverá ser entregue à UNILA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

8 As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 26267/158658



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

Fonte: 1000000000

Programa de trabalho: 231909

Elementos de despesa: 339037; 339036

PI: MDB01G0100N

Empenho: 2025NE444 e 2025NE445

8.1 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9 Os efeitos financeiros deste apostilamento incidirão a partir de 02 de setembro de 2025.

10 Esta variação decorre da aplicação da repactuação já prevista no Termo de Contrato e não houve outras alterações que requeiram Termo Aditivo.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.



Documento assinado digitalmente
DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 09/09/2025 14:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANA ARAUJO PEREIRA

Reitora